



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1375

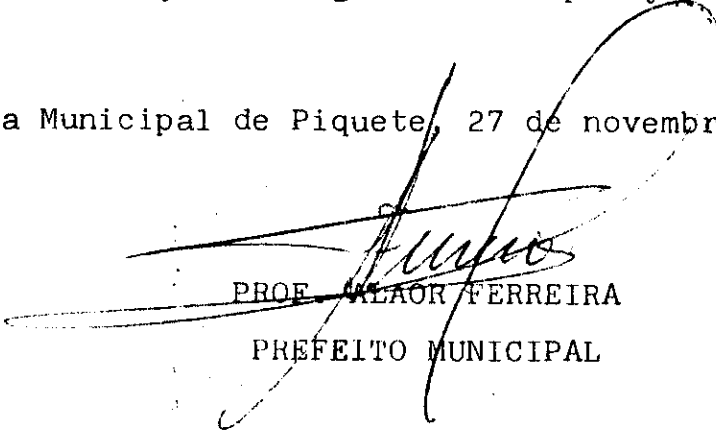
Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 27 de novembro de 1.990.


PROF. KLAOR FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro próprio do Departamento de Administração e publicado no Paço Municipal aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa.


GILSON FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO